



Prefeitura Municipal de Eugénópolis  
CEP: 36.855-000 – Minas Gerais

## DECRETO Nº 296/2022

**“Dispõe sobre a alteração da data do feriado do servidor público de 28 para 31/10/2022 e instituição de ponto facultativo para fins de adequação do calendário de serviços no dia 01/11/2022 e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** que o dia do servidor público neste ano cairá na sexta-feira dia 28/10;

**CONSIDERANDO** que o feriado nacional de finados - 02 de novembro - cairá na quarta-feira da semana seguinte, gerando interrupção do serviço público nesta última semana de outubro e na primeira semana de novembro;

**CONSIDERANDO** que é melhor para o planejamento do serviço público a condensação dos feriados em um período próximo a fim de evitar a interrupção do atendimento ao público em duas semanas consecutivas, carecendo, portanto, de adequação do calendário municipal em razão das datas acima citadas;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Município de Muriaé, que vem a ser a referência da nossa microrregião em serviços públicos, inclusive no que tange aos atendimentos demandados pela Secretaria Municipal de Saúde, alterou a data do feriado do servidor público do dia 28 para o dia 31/10/2022 e decretou ponto facultativo no dia 01/11/2022;

**JUAREZ LUIZ BREIJÃO**, Prefeito Municipal de Eugénópolis, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** - O feriado do “Dia do Servidor Público” será comemorado no Município de Eugenópolis na segunda-feira, dia **31 de outubro de 2022**, data em que não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal. A Prefeitura Municipal funcionará normalmente no dia 28/10/2022.

**Art. 2º** - Objetivando adequar o calendário de funcionamento da Prefeitura Municipal, fica instituído ponto facultativo no Município de Eugenópolis na terça-feira, dia **01 de novembro de 2022**, data em que não haverá atendimento ao público nas repartições municipais.

**Art. 3º** - Continuam mobilizados os serviços essenciais relacionados às Secretarias Municipais de Obras, de Saúde e do Setor Tributário, que atenderão em caso de demanda extraordinária de serviço.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação/fixação.

Eugenópolis-MG, 24 de Outubro de 2022.

  
**JUAREZ LUIZ BREIJÃO**  
*Prefeito Municipal de Eugenópolis*